



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 46/72

DOCUMENTO Nº 859/72

Concede auxílio único ao "Lar Vicentino" e dá outras providências.

ARTIGO 1º - É concedido, ao Lar Vicentino, um auxílio único de = Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa Entidade.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Seção de Contabilidade, da Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a fim de ocorrer as despesas referidas no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr\$.. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1306.3120.99 - Material de Consumo, do Orçamento Vigente.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Com meus melhores agradecimentos pela atenção dispensada a este, firmo-me, renovando os protestos de elevada estima e apreço.

a) - JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Jayne Hourneaux de Moura
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.

ARQUIVADO EM 6/2/73

ARQUIVISTA

ebf.

Proc. 43/72
m.